

X

Dr. J. E. N.

19-  
de  
1935



11

Ful. prof. atendentes a fraç. de  
Cian. a U. de C. sem no em  
cujo repor a v. E. N. e condição  
de uma bolta p. investigação em  
para em termos a art. 59;  
alinea b) a República a J. E. N.

O repor em um qualquer de  
em at o de ou propriedade além de  
uma patrimônio  
de propriedade e investigação, é qual  
tem dificuldade em seu tempo  
e trabalho em seus interesses. É esta em  
reunião de pe em de condição  
de uma bolta em virtude de uma  
situação economia em risco, tem  
a em caso de perda de uma  
família e em seu próprio  
outros repor além de pe de  
atraso em exercício de um tr  
fixos, dificilmente podem encontrar  
equilíbrio a em ordem com  
o trabalho e exercícios em lipi  
de repor pe a É esta em  
de. O repor em atenuação de







de problemas científicos  
definidos e de interesse real.

Nestes termos o pareceré expor-se-  
re da comissão a bocha de estudos  
aos fins que vem por este meio  
realizarem a Junta a digna presi-  
dença de V. Exa.

a um corpo de pessoas de  
família e que tem prazeres  
antes mesmos além do que del  
adquirir a educação de um bom  
físico, dignamente podem encontrar  
equilíbrio a um organismo com  
o qual e convenientes estudos lípi-  
dos mesmos por a Junta me-  
be. O mesmo é a acumulação de